



Extrato

Extrato nº 89/12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. PROFª. MARIA DAS DORES CARPINETTI, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFª. MARIA DAS DORES CARPINETTI, representada pela Presidente, Sr.ª Rosana Fidelis dos Anjos Silva, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº.38.523.204.4 e inscrita no CPF sob.nº275.869.158.22, residente e domiciliada a rua Jose de Barros Morgado, nº.154, Praia Grande, nesta cidade,, firmado em 28/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2833/09, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 28/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

28 MAIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

APM-E.M. PROFª. MARIA DAS DORES CARPINETTI
ROSANA FIDELIS DOS ANJOS SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª

Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino

2ª

Aládio Teixeira Leite Filho
RG 14.125.758-3 SSP/SP
Supervisor de Ensino

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com